

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M A SILVA E CIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 2024.110215.29830. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M A SILVA E CIA LTDA. **CNPJ:** 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS. **CPF:** 800.650.073-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 642/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/11/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.11.2024 e com término previsto para 18.11.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.141.400,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29830-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09 /2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria nº 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria nº 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 30 de setembro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. CNPJ: 09.524.545/0001-71. **REPRESENTANTE LEGAL:** THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO. CPF: 042.435.936-71. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE VALOR, ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 535/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais

12 (doze) meses, a contar de 01.10.2024 e com término previsto para 01.10.2025. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IPCA, o Contrato nº 535/2022-GCC/EMSERH sofrerá um reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) no valor total referente aos serviços, o que representa a importância de R\$ 9.579,60 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 3.164.089,92 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 3.173.669,52 (três milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. C/ REAJUSTE DE $\approx$ 4,48% (IPCA)	VALOR TOTAL C/ REAJUSTE
1	HEMONÚCLEO IMPERATRIZ	111	R\$ 8.830,16	R\$ 105.961,92	R\$ 9.225,52	R\$ 110.706,24
2	HEMONÚCLEO SANTA INÊS	52	R\$ 4.450,00	R\$ 53.400,00	R\$ 4.649,24	R\$ 55.790,88
3	AG. TRANSF. AÇAILÂNDIA	11	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
4	AG. TRANSF. PORTO FRANCO	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
5	AG. TRANSF. STA LUZIA DO TIDE	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
6	AG. TRANSF. BACABAL	9	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
7	AG. TRANSF. VIANA	14	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 223.541,52</b>	
<b>VALOR TOTAL DAS PEÇAS</b>					<b>R\$ 2.950.128,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 3.173.669,52</b>	

**DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 3.173.669,52 (três milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterado a DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa Contratada constante no Contrato original para: WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da "Cláusula Décima- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.27225-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Trigésima Quarta e Trigésima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024. **São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M A SILVA E CIA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.29830. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M A SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA

CABRAL SANTANA BARROS. CPF: 800.650.073-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 642/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/11/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.11.2024 e com término previsto para 18.11.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.141.400,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte



disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29830-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024. São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 693/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.110215.29438. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 693/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Emmarka Distribuidora de Medicamentos LTDA. **CNPJ:** 09.092.152/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** Francisco Vilmar Pinto. **CPF:** 045.407.193-00. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 693/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/11/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 e com término previsto para 02/12/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.099.520,00 (dois milhões, noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29438, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Con-

tratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024. São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CIPRO - CLÍNICA INTEGRADA PRÓ-ODONTO LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.29189. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CIPRO - CLÍNICA INTEGRADA PRÓ-ODONTO LTDA. **CNPJ:** 08.108.504/0001-31. **REPRESENTANTE LEGAL:** PERLA DA SILVA AMORIM MUNIZ. **CPF:** 733.210.793-72. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 510/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 14/12/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.12.2024 e com término previsto para 18.12.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 282.497,64 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-21 Serviços de Odontologia. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29189-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024. São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.